
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 448/2018.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
1030 - CONST/AMP/REF E EQUIP. DE UNIDADE DE SAÚDE
Fonte 051 – Transferências de Convênio – Saúde - Federal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes..... 331.325,96

SUB- TOTAL 331.325,96

1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SAÚDE
Fonte 051 – Transferências de Convênio – Saúde - Federal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes..... 150.000,00

SUB- TOTAL 150.000,00

TOTAL481.325,96

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 25 de abril de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6C16D88D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/04/2018. Edição 2085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>